CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 24, de 22 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA 2027) referente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Louveira/SP".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA 2027) para a área da Assistência Social pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a referida proposta foi elaborada de forma participativa, alinhada às metas do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2027), do Diagnóstico Socioassistencial e das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade do colegiado deste Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA 2027) para a Assistência Social do Município de Louveira/SP, no montante global de R$18298.504,40 (Dezoito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º O montante orçamentário aprovado distribui-se segundo as seguintes fontes de financiamento:

- I - Recursos Próprios (Tesouro Municipal);
- II - Recursos Estaduais (Fundo a Fundo): sendo os recursos destinados para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- III - Recursos Federais (Fundo a Fundo): sendo os recursos destinados para Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e IGD Bolsa Família.

Art. 3º Os recursos aprovados destinam-se ao custeio e investimento das 15 ações do Plano Municipal de Assistência Social, abrangendo a Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Benefícios Eventuais, Programas Complementares, Segurança Alimentar e Controle Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

Louveira, 22 de setembro de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br